



Número de notificação : 2023/0581/FI (Finland)

## Proposta do governo ao parlamento de uma lei que altera a Lei do Tabaco

Data de receção : 16/10/2023

Fim do período de statu quo : 17/01/2024 (withdrawn)

### Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 2883

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0581/FI

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notification - Notifzierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifikasi - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznámenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késések - Non fa decorrere la mora - Atidéjimal nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnenbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20232883.PT

1. MSG 001 IND 2023 0581 FI PT 16-10-2023 FI NOTIF

2. Finland

3A. Työ- ja elinkeinoministeriö

Työllisyys ja toimivat markkinat -osasto

PL 32

FI-00023 VALTIONEUVOSTO

Puhelin +358 29 5047437

maaraykset.tekniset.tem@gov.fi

3B. Sosiaali- ja terveysministeriö

Turvallisuus ja terveys -osasto

PL 33

FI-00023 VALTIONEUVOSTO

Puhelin +358 295 16001

kirjaamo.stm@gov.fi



4. 2023/0581/FI - X00M - Mercadorias e produtos diversos

5. Proposta do governo ao parlamento de uma lei que altera a Lei do Tabaco

6. Produtos do tabaco, cigarros eletrónicos, recipientes de recarga, líquidos contendo nicotina, líquidos que não contenham nicotina, destinados a serem utilizados em cigarros eletrónicos

7.

8. A proposta propõe alterações à Lei do Tabaco. A alteração é necessária porque a venda de bolsas de nicotina foi liberalizada em resultado de uma alteração na interpretação da Lei dos Medicamentos.

A proposta implementará uma entrada no Programa Governamental do Governo do Primeiro-Ministro Petteri Orpo, segundo a qual as bolsas de nicotina serão incluídas no âmbito de aplicação da Lei do Tabaco e a sua venda será autorizada em conformidade com as regras que lhes são estabelecidas para prevenir a utilização pelos jovens, as importações paralelas e o comércio ilegal, e para combater a criminalidade organizada. As vendas a retalho estão sujeitas a autorização, os limites de nicotina dos produtos estão alinhados com os utilizados nos países vizinhos e só serão permitidos aromas destinados a adultos.

O projeto de lei propõe acrescentar à Lei do Tabaco uma definição de «produto de nicotina sem fumo» que abranja as bolsas de nicotina e produtos muito semelhantes. Trata-se de produtos semelhantes aos produtos do tabaco para uso oral que não contêm tabaco, mas aos quais foi adicionada nicotina e que correspondem, em termos de utilização e aparência, ao tabaco tradicional para utilização oral.

Propõe-se que os produtos de nicotina sem combustão sejam regulamentados de forma semelhante às disposições da Lei do Tabaco relativa aos produtos do tabaco e aos líquidos que contêm nicotina. Isto significaria, entre outras coisas, impor um limite de nicotina aos produtos e proibir os sabores do álcool e da canábis, bem como os sabores suscetíveis de atrair os jovens. Seriam necessárias advertências de saúde para as embalagens individuais dos produtos e a apresentação da embalagem seria harmonizada. A venda a retalho de produtos estaria sujeita a autorização, as vendas por grosso estariam sujeitas a notificação e a venda à distância de produtos seria proibida. Por exemplo, seriam impostos limites quantitativos e prazos às importações. Os produtos e a sua venda estariam sujeitos a taxas de supervisão. Além disso, propõe-se a proibição da utilização de produtos de nicotina sem combustão nas zonas interiores e exteriores dos jardins de infância e das instituições de ensino que ministram o ensino pré-escolar e básico, o ensino profissional ou o ensino secundário superior, bem como em parques infantis.

Além disso, a proposta propõe que as importações de produtos do tabaco sem combustão, como o tabaco para uso oral («snus») pelos passageiros, sejam autorizadas em quantidades inferiores às atuais.

O lei proposta deverá entrar em vigor o mais rapidamente possível. Por exemplo, as restrições às características dos produtos de nicotina sem combustão e as disposições relativas às embalagens individuais só entrariam em vigor numa data posterior. Além disso, a lei proposta contém uma série de disposições transitórias.

9. As entradas do programa governamental sobre bolsas de nicotina fazem parte das medidas destinadas a abrir o mercado e a aumentar a concorrência. Em conformidade com o programa governamental, o objetivo da proposta é prevenir as importações paralelas e o comércio ilegal e combater a criminalidade organizada. O objetivo da proposta é incentivar os finlandeses que adquiriram «snus» através de canais ilegais a mudar para bolsas de nicotina vendidas legalmente. Nesta perspetiva, o regulamento deve assegurar que as bolsas de nicotina permaneçam suficientemente atrativas como alternativa ao «snus».

Em contrapartida, o objetivo da proposta é, em conformidade com o programa do Governo, impedir a utilização de bolsas de nicotina entre os jovens. O objetivo também é reduzir o envenenamento de nicotina com risco de vida que as crianças



pequenas podem experimentar se forem capazes de engolir ou chupar bolsas de nicotina.

Os objetivos da proposta são, em parte, contraditórios, uma vez que as medidas proativas destinadas a assegurar a criação de bolsas de nicotina no mercado finlandês aumentarão a probabilidade de os produtos se tornarem uma nova via para a dependência da nicotina para as crianças e os jovens e, por conseguinte, para a utilização de outros produtos do tabaco e da nicotina. No entanto, este risco pode ser reduzido, por exemplo, limitando o teor de nicotina, a atratividade e a disponibilidade de bolsas de nicotina.

10. Referências aos textos de base: 2015/0490/FIN

Os textos de base foram fornecidos no âmbito de uma notificação anterior:  
2015/0490/FIN

11. Não

12.

13. Não

14. Não

15. Sim

16.

Aspectos OTC:

O projeto é um regulamento técnico ou uma avaliação da conformidade

Aspectos MSF: Não

\*\*\*\*\*

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu